



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina – PIAUÍ

PORTARIA GPME Nº 12 /2025

Esperantina (PI), 01 de fevereiro 2025.

“Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Esperantina-PI.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – ESPERANTINA-PREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1075/2007:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. **LINA ALVES DE CASTRO DOS SANTOS**, CPF nº 182.057.713-91, RG nº 374.571 – SSP/PI, matrícula nº 113127, é titular do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Esperantina-PI;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 050/2025 está instruído com documentos pessoais e com informações do Órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos no art. 6º da EC nº 41/03 c/c art. 40, da Constituição Federal de 1988 e art. 23 da Lei Municipal nº 1.075/2007 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo Previdenciário do Município de Esperantina – ESPERANTINA-PREV;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. **LINA ALVES DE CASTRO DOS SANTOS**, conferindo direito a proventos na inatividade no valor R\$ 7.657,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO , de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 847/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Esperantina-PI.	R\$ 6.960,91
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO , de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 847/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Esperantina-PI.	R\$ 696,09
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 7.657,00
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$ 7.657,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina – PIAUÍ

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado na forma do art. 23, §1º, da Lei Municipal nº 1075/2007 (com paridade).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Esperantina (PI), 01 de Fevereiro de 2025.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita do Município de Esperantina

EUTQUIO ALVES PEREIRA NETO
Gerente do ESPERANTINA-PREV

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2026

O **MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI**, por intermédio do Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, **apostila** o ato administrativo abaixo identificado, nos seguintes termos:

I – DO ATO ORIGINAL

Portaria **GPME nº 12/2025**, expedida em **Esperantina – PI**, em **01 de fevereiro de 2025**.

II – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto **corrigir erro material**, sem alteração de conteúdo, mérito ou efeitos do ato administrativo.

III – DA ALTERAÇÃO

Fica apostilado que:

- **Onde se lê:**
PORTARIA GPME Nº 12/2025

Leia-se:
PORTARIA GPME Nº 12/2026
- **Onde se lê:**
Esperantina – PI, 01 de fevereiro de 2025

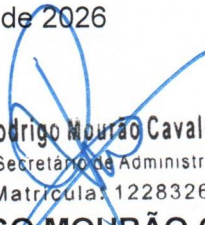
Leia-se:
Esperantina – PI, 01 de fevereiro de 2026

IV – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todos os demais termos da Portaria, que não foram objeto deste Apostilamento.

E, para que produza seus efeitos legais, lavra-se o presente Termo de Apostilamento.

Esperantina – PI, 01 de fevereiro de 2026


Rodrigo Mourão Cavalcante
Secretário de Administração
Matrícula: 1228326140

RODRIGO MOURÃO CAVALCANTE
Secretário de Administração